



Número do Auto de Infração: 717379/2026

Página nº 1 de 9

Informações da infração

Ato de fiscalização:

2026.01.01.362.0001155

Local da fiscalização:

Paracatu

Local da lavratura:

Paracatu

Data/Hora da lavratura:

15/01/2026 09:15:31

Unidade responsável:

CPF/CNPJ do fiscalizado:

[REDACTED]

Nome/Razão social do fiscalizado:

Antônio Francisquini Baptista

Endereço:

Logradouro: [REDACTED]

Infração 1

Atividade:

FL-01 Supressão de vegetação em área comum

Embasamento legal:

20.922/2013

Coordenadas:

-16.6982,-47.0241

Decreto aplicado:

47.838/2020 (09/01/2020)

Artigo:

3

Código:

301

Inciso:

N.S.A

Alínea:

A

Servidor responsável pela lavratura:

LUIZ ESTEVAO GONZAGA DOS SANTOS JUNIOR - [REDACTED]

Representante:

O Próprio fiscalizado

Descrição da infração:

SUPRESSÃO DE VEGETAÇÕES COM PREDOMINÂNCIAS DE CAMPO CERRADO, DE FORMAÇÕES VEGETAIS NATIVAS, COM ALGUMAS PEQUENAS ÁRVORES ESPARÇAS, ARBUSTOS E CARACTERIZADAS POR COBERTURAS DE GRAMÍNEAS, QUE TOTALIZOU VINTE NOVE HECTARES DE ÁREAS DESMATADAS.

Penalidades aplicadas:

Suspensão de atividades; Multa simples;

Reincidência:

Número do Auto de Reincidência:

Genérica

128167/2025

Valor do acréscimo:

Atenuante:

Agravante:

N.S.A

Descrição das penalidades:

SUSPENSÃO DE SUPRESSÕES DAS VEGETAÇÕES NATIVAS, BEM COMO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO COM ATIVIDADES AGRICÓLAS.

Valor apurado da multa simples (UFEMGs): Valor apurado da multa diária (UFEMGs):

29.000,00

N.S.A

Infração 2

Atividade:

FL-01 Supressão de vegetação em área comum

Embasamento legal:

20.922/2013

Coordenadas:

-16.6982,-47.0241

Decreto aplicado:

47.838/2020 (09/01/2020)

Artigo:

3

Código:

302

Inciso:

N.S.A

Alínea:

A

Descrição da infração:

RETIRADA DO LOCAL DA INTERVENÇÃO, DE TODO MATERIAL LENHOSO ORIUNDO DA SUPRESSÃO VEGETAL DO DESMATE E DAS DEMAIS FORMAS DE VEGETAÇÃO NATIVA, NOS SENDO INFORMADO PELO GERENTE JOSÉ LEITE, DURANTE A FISCALIZAÇÃO NA FAZENDA, QUE TODA A LENHA RETIRADA, FOI UTILIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SECAGEM DOS GRÃOS DE CAFÉ NO SECADOR, NUMA ÁREA QUE TOTALIZOU 29 HECTARES, SENDO ESTIMADO EM 483,43 METROS CÚBICOS DE MATERIAL LENHOSO, CONFORME PREVISTO NO INCISO: "I", CÓDIGO: 302, ANEXO III, DO DECRETO 47383/2020.

Penalidades aplicadas:

Suspensão de atividades; Multa simples;

Reincidência:

Número do Auto de Reincidência:

Genérica

128167/2025

Valor do acréscimo:

Atenuante:

Agravante:

N.S.A

Servidor responsável pela lavratura:

LUIZ ESTEVAO GONZAGA DOS SANTOS JUNIOR - [REDACTED]

Representante:

O Próprio fiscalizado

Descrição das penalidades:

SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES IRREGULARES, BEM COMO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO COM ATIVIDADES AGRICÓLAS.

Valor apurado da multa simples (UFEMGs): Valor apurado da multa diária (UFEMGs):

48.343,00

N.S.A

Infração 3

Atividade:

FL-01 Supressão de vegetação em área comum

Embasamento legal:

20.922/2013

Coordenadas:

-16.6982,-47.0241

Decreto aplicado:

47.838/2020 (09/01/2020)

Artigo:

3

Código:

309

Inciso:

N.S.A

Alínea:

A

Descrição da infração:

CULTIVO DE CAFÉ, NESTA ÁREA QUE OCORREU AS SUPRESSÕES DAS VEGETAÇÕES NATIVAS, SENDO QUE A ATIVIDADE EXERCIDA, ESTÁ IMPEDINDO A REGENERAÇÃO NATURAL DE QUAISQUER FORMAS DE VEGETAÇÕES NATIVAS NO LOCAL, DEVIDO ESTAREM PLANTADAS COM PÉS DE CAFÉ E POR UTILIZAÇÃO DE AGROTÓXICOS E PESTICIDAS, PARA REALIZAÇÃO DE CONTROLES DE DOENÇAS E PRAGAS NAS PLANTAÇÕES, NUMA ÁREA QUE TOTALIZOU 29 HECTARES.

Penalidades aplicadas:

Suspensão de atividades; Multa simples;

Reincidência:

Genérica

Número do Auto de Reincidência:

128167/2025

Valor do acréscimo:

N.S.A

Atenuante:

Agravante:

Descrição das penalidades:

SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES IRREGULARES, BEM COMO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO COM ATIVIDADES AGRICÓLAS.

Valor apurado da multa simples (UFEMGs): Valor apurado da multa diária (UFEMGs):

17.400,00

N.S.A

Servidor responsável pela lavratura:

LUIZ ESTEVAO GONZAGA DOS SANTOS JUNIOR - [REDACTED]

Representante:

O Próprio fiscalizado

Infração 4

Atividade:

FL-01 Supressão de vegetação em área comum

Embasamento legal:

20.922/2013

Coordenadas:

-16.6848,-47.0038

Decreto aplicado:

47.838/2020 (09/01/2020)

Artigo:

3

Código:

301

Inciso:

N.S.A

Alínea:

A

Descrição da infração:

SUPRESSÃO DE VEGETAÇÕES COM PREDOMINÂNCIAS DE CAMPO CERRADO, DE FORMAÇÕES VEGETAIS NATIVAS, COM ALGUMAS PEQUENAS ÁRVORES ESPARÇAS, ARBUSTOS E CARACTERIZADAS POR COBERTURAS DE GRAMÍNEAS, QUE TOTALIZOU VINTE SEIS HECATRES DE ÁREAS DESMATADAS.

Penalidades aplicadas:

Suspensão de atividades; Multa simples;

Reincidência:

Genérica

Número do Auto de Reincidência:

128167/2025

Valor do acréscimo:

N.S.A

Atenuante:

Agravante:

Descrição das penalidades:

SUSPENSÃO DE SUPRESSÕES DAS VEGETAÇÕES NATIVAS, BEM COMO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO COM ATIVIDADES AGRICÓLAS.

Valor apurado da multa simples (UFEMGs): Valor apurado da multa diária (UFEMGs):

26.000,00

N.S.A

Infração 5

Atividade:

FL-01 Supressão de vegetação em área comum

Embasamento legal:

20.922/2013

Coordenadas:

-16.6848,-47.0038

Decreto aplicado:

47.838/2020 (09/01/2020)

Artigo:

3

Código:

309

Inciso:

N.S.A

Alínea:

A

Servidor responsável pela lavratura:

LUIZ ESTEVAO GONZAGA DOS SANTOS JUNIOR - [REDACTED]

Representante:

O Próprio fiscalizado

Descrição da infração:

CULTIVO DE CAFÉ, NESTA ÁREA QUE OCORREU AS SUPRESSÕES DAS VEGETAÇÕES NATIVAS, SENDO QUE A ATIVIDADE EXERCIDA, ESTÁ IMPEDINDO A REGENERAÇÃO NATURAL DE QUAISQUER FORMAS DE VEGETAÇÕES NATIVAS NO LOCAL, DEVIDO ESTAREM PLANTADAS COM PÉS DE CAFÉ E POR UTILIZAÇÃO DE AGROTÓXICOS E PESTICIDAS, PARA REALIZAÇÃO DE CONTROLES DE DOENÇAS E PRAGAS NAS PLANTAÇÕES, NUMA ÁREA QUE TOTALIZOU 26 HECTARES.

Penalidades aplicadas:

Suspensão de atividades; Multa simples;

Reincidência:

Genérica

Número do Auto de Reincidência:

128167/2025

Valor do acréscimo:

N.S.A

Atenuante:

Agravante:

Descrição das penalidades:

SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES IRREGULARES, BEM COMO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO COM ATIVIDADES AGRÍCOLAS.

Valor apurado da multa simples (UFEMGs): Valor apurado da multa diária (UFEMGs):

15.600,00

N.S.A

Infração 6

Atividade:

FL-01 Supressão de vegetação em área comum

Embasamento legal:

20.922/2013

Coordenadas:

-16.6848,-47.0038

Decreto aplicado:

47.838/2020 (09/01/2020)

Artigo:

3

Código:

302

Inciso:

N.S.A

Alínea:

A

Descrição da infração:

RETIRADA DO LOCAL DA INTERVENÇÃO, DE TODO MATERIAL LENHOSO ORIUNDO DA SUPRESSÃO VEGETAL DO DESMATE E DAS DEMAIS FORMAS DE VEGETAÇÃO NATIVA, NOS SENDO INFORMADO PELO GERENTE JOSÉ LEITE, DURANTE A FISCALIZAÇÃO NA FAZENDA, QUE TODA A LENHA RETIRADA, FOI UTILIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SECAGEM DOS GRÃOS DE CAFÉ NO SECADOR, NUMA ÁREA QUE TOTALIZOU 26 HECTARES, SENDO ESTIMADO EM 433,42 METROS CÚBICOS DE MATERIAL LENHOSO, CONFORME PREVISTO NO INCISO: "I", CÓDIGO: 302, ANEXO III, DO DECRETO 47383/2020.

Servidor responsável pela lavratura:

LUIZ ESTEVAO GONZAGA DOS SANTOS JUNIOR - [REDACTED]

Representante:

O Próprio fiscalizado

Penalidades aplicadas:

Suspensão de atividades; Multa simples;

Reincidência:

Número do Auto de Reincidência:

Genérica

128167/2025

Valor do acréscimo:

Atenuante:

Agravante:

N.S.A

Descrição das penalidades:

SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES IRREGULARES, BEM COMO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO COM ATIVIDADES AGRICÓLAS.

Valor apurado da multa simples (UFEMGs): Valor apurado da multa diária (UFEMGs):

43.342,00

N.S.A

Infração 7

Atividade:

FL-01 Supressão de vegetação em área comum

Embasamento legal:

Coordenadas:

20.922/2013

-16.6897,-47.0188

Decreto aplicado:

47.838/2020 (09/01/2020)

Artigo:

Código:

Inciso:

Alínea:

3

301

N.S.A

A

Descrição da infração:

SUPRESSÃO DE VEGETAÇÕES COM PREDOMINÂNCIAS DE CAMPO CERRADO, DE FORMAÇÕES VEGETAIS NATIVAS, COM ALGUMAS PEQUENAS ÁRVORES ESPARÇAS, ARBUSTOS E CARACTERIZADAS POR COBERTURAS DE GRAMÍNEAS, QUE TOTALIZOU TRÊS HECTARES E QUARENTA E SEIS ARES, DE ÁREAS DESMATADAS.

Penalidades aplicadas:

Suspensão de atividades; Multa simples;

Reincidência:

Número do Auto de Reincidência:

Genérica

128167/2025

Valor do acréscimo:

Atenuante:

Agravante:

N.S.A

Descrição das penalidades:

SUSPENSÃO DE SUPRESSÕES DAS VEGETAÇÕES NATIVAS, BEM COMO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO COM ATIVIDADES AGRICÓLAS.

Valor apurado da multa simples (UFEMGs): Valor apurado da multa diária (UFEMGs):

4.000,00

N.S.A

Servidor responsável pela lavratura:

LUIZ ESTEVAO GONZAGA DOS SANTOS JUNIOR - [REDACTED]

Representante:

O Próprio fiscalizado

Infração 8

Atividade:

FL-01 Supressão de vegetação em área comum

Embasamento legal:

20.922/2013

Coordenadas:

-16.6897,-47.0188

Decreto aplicado:

47.838/2020 (09/01/2020)

Artigo:

3

Código:

302

Inciso:

N.S.A

Alínea:

A

Descrição da infração:

RETIRADA DO LOCAL DA INTERVENÇÃO, DE TODO MATERIAL LENHOSO ORIUNDO DA SUPRESSÃO VEGETAL DO DESMATE E DAS DEMAIS FORMAS DE VEGETAÇÃO NATIVA, NOS SENDO INFORMADO PELO GERENTE JOSÉ LEITE, DURANTE A FISCALIZAÇÃO NA FAZENDA, QUE TODA A LENHA RETIRADA, FOI UTILIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SECAGEM DOS GRÃOS DE CAFÉ NO SECADOR, NUMA ÁREA QUE TOTALIZOU 3,46 HECTARES, SENDO ESTIMADO EM 57,6782 METROS CÚBICOS DE MATERIAL LENHOSO, CONFORME PREVISTO NO INCISO: "I", CÓDIGO: 302, ANEXO III, DO DECRETO 47383/2020.

Penalidades aplicadas:

Suspensão de atividades; Multa simples;

Reincidência:

Genérica

Número do Auto de Reincidência:

128167/2025

Valor do acréscimo:

N.S.A

Atenuante:

Agravante:

Descrição das penalidades:

SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES IRREGULARES, BEM COMO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO COM ATIVIDADES AGRICÓLAS.

Valor apurado da multa simples (UFEMGs): Valor apurado da multa diária (UFEMGs):

5.767,82

N.S.A

Servidor responsável pela lavratura:

LUIZ ESTEVAO GONZAGA DOS SANTOS JUNIOR - [REDACTED]

Representante:

O Próprio fiscalizado

Infração 9

Atividade:

FL-01 Supressão de vegetação em área comum

Embasamento legal:

20.922/2013

Coordenadas:

-16.6897,-47.0188

Decreto aplicado:

47.838/2020 (09/01/2020)

Artigo:

3

Código:

309

Inciso:

N.S.A

Alínea:

A

Descrição da infração:

CULTIVO DE CAFÉ, NESTA ÁREA QUE OCORREU AS SUPRESSÕES DAS VEGETAÇÕES NATIVAS, SENDO QUE A ATIVIDADE EXERCIDA, ESTÁ IMPEDINDO A REGENERAÇÃO NATURAL DE QUAISQUER FORMAS DE VEGETAÇÕES NATIVAS NO LOCAL, DEVIDO ESTAREM PLANTADAS COM PÉS DE CAFÉ E POR UTILIZAÇÃO DE AGROTÓXICOS E PESTICIDAS, PARA REALIZAÇÃO DE CONTROLES DE DOENÇAS E PRAGAS NAS PLANTAÇÕES, NUMA ÁREA QUE TOTALIZOU TRÊS HECTARES E QUARENTA E SEIS ARES.

Penalidades aplicadas:

Suspensão de atividades; Multa simples;

Reincidência:

Genérica

Número do Auto de Reincidência:

128167/2025

Valor do acréscimo:

N.S.A

Atenuante:

Agravante:

Descrição das penalidades:

SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES IRREGULARES, BEM COMO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO COM ATIVIDADES AGRICÓLAS.

Valor apurado da multa simples (UFEMGs): Valor apurado da multa diária (UFEMGs):

2.400,00

N.S.A

Testemunhas

Não há testemunhas inclusas no documento

Servidor responsável pela lavratura:

LUIZ ESTEVAO GONZAGA DOS SANTOS JUNIOR - [REDACTED]

Representante:

O Próprio fiscalizado

Unidade para apresentação da defesa

7ª Cia PM MAmb

Endereço defesa:

Cep: [REDACTED]

Auto de fiscalização vinculado

Número do Auto de Fiscalização:

518546 - 2026

Data/Hora Lavratura:

02/01/2026 00:00:00

Local da lavratura:

Paracatu

Demais informações

Informações de acesso e identificação:

Fica Vossa Senhoria cientificado(a) de todo o conteúdo deste documento. A visualização deste poderá ocorrer mediante acesso ao portal ecossistemas, no módulo GAIA por meio do sítio eletrônico:
<https://ecossistemas.meioambiente.mg.gov.br/portalseguranca/login>. O acesso ao documento eletrônico será considerado vista processual.

O autuado possui o prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da identificação do auto de infração, para apresentar defesa escrita, nos termos dos arts. 58, 59, 60 e 72 do Decreto Estadual nº 47.383/2018. Cada auto de infração deverá receber a defesa individualmente. O protocolo de quaisquer documentos atinentes aos processos de fiscalização ambiental, incluindo a defesa administrativa, deverá obrigatoriamente ocorrer junto à unidade indicada no auto de infração, sendo admitido o protocolo através de postagem pelo Correio, com aviso de recebimento, conforme estabelecido no art. 72 do Decreto nº 47.383/2018. A defesa administrativa deverá observar todos os requisitos de admissibilidade previstos no Decreto nº 47.383/2018.

Caso não deseje apresentar defesa administrativa, o autuado poderá optar pelo pagamento da multa aplicada em cada auto de infração. Para tal, o autuado deverá solicitar à unidade responsável pelo processamento,

Do documento eletrônico:

A autoria e integralidade deste documento gerado em forma eletrônica foram validadas em consonância com o artigo 6º §1º, do Decreto 47.222/2017, mediante acesso ao sistema com nome de usuário e senha.

Servidor responsável pela lavratura:

LUIZ ESTEVAO GONZAGA DOS SANTOS JUNIOR - [REDACTED]

Representante:

O Próprio fiscalizado